



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

31 / DEZEMBRO / 2024

P O D E R E X E C U T I V O

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 027/2024

Exonera cargos em comissão, extingue contratos em excepcional interesse público, revoga funções gratificadas e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO - ESTADO DA PARAÍBA, amparado na Lei Orgânica Municipal nº 08, de 05 de fevereiro de 1997, e demais disposições legais aplicadas à espécie, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das funções de confiança e dos contratos temporários, no âmbito da nova administração que se inaugura em janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS, nesta data, todos os servidores públicos que ocupem cargos em comissão, de livre nomeação, no âmbito da administração Municipal, abrangendo todas as secretarias e departamentos, bem como RESCINDIDOS, de pleno direito, todos os contratos em excepcional interesse público que estejam vigentes até a presente data.

§ 1º - Os vínculos com a Administração Pública Municipal de que versa o *caput* deste artigo não atingem os servidores que estejam sob licença, regularmente concedida pelo Poder Público Municipal.

§ 2º - Tão logo as respectivas licenças deferidas aos servidores públicos municipais, nomeados ou contratados, atinjam suas datas de vencimento, ficam extintas, automaticamente, as portarias de nomeações ou contratos excepcionais de interesse público, nos termos deste artigo, salvo superveniência de novo ato administrativo.

Art. 2º - Ficam, igualmente, REVOGADOS, todos os atos administrativos concessivos de gratificações de função, deferidos aos servidores públicos efetivos, mantendo-os na atual lotação, até a expedição de novas designações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 31 de dezembro de 2024.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)